



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021/0191-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ENTREGA EM DOMÍLIO DE ENCOMENDAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, CELEBRADO EM 12.07.2021, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "VIVA MOTO EXPRESS LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro N.º 2021/0191-01-02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **VIVA MOTO EXPRESS LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por sua Sócia ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 22/084, datada de 29 de junho de 2022, o seguinte:
(SEI 5010.2022/0010145-2)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da Cláusula 3.1. do Contrato Original, e no artigo 195 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:
 - 2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original;
 - 2.1.2. A alteração do item 14.3. da Cláusula Décima-Quarta – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, conforme segue:

"14.3. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

SPTrans

São Paulo Transporte S/A

Responsável pela gestão do Contrato: Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado

Gerência de Inteligência de Negócio – SAC/GIG



FOLHA Nº 312
PALC
Nº 2021/0191-01
Telma Ricardo da Silva
Pres. nº 754.4



Endereço: Rua Boa Vista, 274 – Mezanino – Centro – São Paulo – SP - CEP: 01014-000
e-mail: mariana.machado@sptrans.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de julho de 2022, encerrando-se em 11 de julho de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante aviso prévio, quando se ultimar o regular processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2022 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 27691.
- 4.2. Para o exercício de 2023 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 3.795.000,00 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil reais), na base junho/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a “CONTRATADA”, depositará no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento, na Gerência de Finanças da “SPTrans” na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar/fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), correspondente a 4% (quatro por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis), e deverá ser mantida pelo prazo da vigência do instrumento original, acrescido de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:





- 7.1.1. Carta DG/SAC/GIG nº 093/22, e e-mail, datados de 01 de junho de 2022, da "SPTrans";
- 7.1.2. Carta s/nº, datada de 01 de junho de 2022, da "CONTRATADA".

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2021/0191-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas a tudo presentes.

São Paulo, 01 JUL. 2022

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A.
"SPTRANS"
[Redacted]
ISABELA MARIA DE ALMEIDA MUNIZ
Procuradora
[Redacted]

[Redacted]
GEORGE WILLIAM GIDALI
Diretor de Gestão da Receita e Remuneração
[Redacted]

VIVA MOTO EXPRESS LTDA.
"CONTRATADA"

MARIA ELIZA REGINALDO DOS SANTOS: [Redacted]
Assinado de forma digital por MARIA ELIZA REGINALDO DOS SANTOS: [Redacted]
Dados: 2022.07.01 11:43:51 -03'00'

MARIA ELIZA REGINALDO DOS SANTOS
Sócia
[Redacted]

Testemunh
1ª [Redacted]
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo Nome: Teima Ricardo da Silva
CPF n.º [Redacted]



FOLHA Nº:
PALC
314
Nº 2021/0191-01
Telma Ricardo da Silva
Dmmt 007 254.4



Carta DG/SAC/GIG n.º 150/2022
São Paulo, 01 de junho de 2022.

À
Viva Moto Express Ltda.
Lago São Rafael, 199 – Mooca – São Paulo/SP

Att.: Marcio Reginaldo - Comercial

Ref.: Aditamento de prazo ao Contrato nº 2021/0191-01-00

Prezado Senhor,

Em 12/07/2021, essa Viva Moto Express Ltda., CNPJ 02.545.716/0001-08, firmou o Contrato 2021/0191-01-00, com esta SPTrans para prestação de serviços relacionados a entrega em domicílio de encomendas, com vigência até 11/07/2022.

Em 24/03/2022, foi assinado o primeiro Termo Aditivo ao referido ajuste, para alteração da razão social de Viva Moto Express Eireli para Viva Moto Express Ltda.

Tendo em vista que nos aproximamos do final da vigência contratual, iniciou-se novo processo licitatório, o qual ainda está em andamento por conta de reformulação do seu objeto contratual, portanto, para que não haja a possível descontinuidade abrupta da prestação do serviço até a efetiva contratação da empresa que se sagrar vencedora, faz-se necessário o aditamento de prazo com a Viva Moto por mais 12 (doze) meses, nos termos pactuados no contrato, podendo ser rescindido assim que se ultime o processo licitatório.

Assim, enviamos esta carta para que se manifeste expressamente sobre a anuência da prorrogação do prazo do contrato 2021/0191-01-00, firmado com esta SPTrans, por mais 12 (doze) meses, com início ao término da sua vigência, nas mesmas condições pactuadas no contrato, mencionando inclusive na carta resposta, que aceita que o termo aditivo poderá ser rescindido assim que se ultime o processo licitatório em andamento.

Atenciosamente

Mariana Santoro Di Sessa Machado
Gerência de Inteligência de Negócio
SPTrans



MARIANA SANTORO DI SESSA MACHADO
Gerente de Inteligência
de Negócio



01/06/2022 17:12

E-mail de SPTrans - São Paulo Transporte

FOLHANO: 35
PAUC
Nº 2021/0191-01
ERONICE PONTES <eronice.pontes@sptrans.com.br>
Telma Ricardo da Silva
Dmat 007 754.4

S.A. - CARTA SPTRANS DG/SAC/GIG 150/2022 - ADITAMENTO DE PRAZO - C...



CARTA SPTRANS DG/SAC/GIG 150/2022 - ADITAMENTO DE PRAZO - CONTRATO 2021/0191-01-00

ERONICE PONTES <eronice.pontes@sptrans.com.br>

1 de junho de 2022 17:11

Para: Financeiro Viva <financeiro@group-viva.com.br>, "cc: Marcio Reginaldo" <comercial@group-viva.com.br>,
MAURO ARANTES <mauro.arantes@sptrans.com.br>

Prezados, boa tarde

Peço que

Onde se lê:

Carta DG/SAC/GIG n.º 150/2022

Leia-se:

Carta DG/SAC/GIG n.º 093/2022

Desde já agradeço.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Eronice J. de M. Pontes

Gerência de Inteligência de Negócio
Técnico de Processos Administrativos SR

11 96856-2541

Rua Boa Vista, 274 - Centro - Mezanino
01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br





FOLHA Nº:
PALC
316
Nº 2021/0191-01
Telma Ricardo da Silva
Diretor 067 754.4

11-96452.0081

11-2693.0619

faturamento@group-viva.com.br



São Paulo, 01 de junho de 2022.

São Paulo Transporte S/A
Gerência de Inteligência de Negócio (DG/SAC/GIG)
Gerente de Inteligência de Negócio
Rua Boa Vista, 274 – Centro, CEP: 01014-000 - São Paulo - SP
A/C: Sra. Mariana Santoro Di Sessa Machado

Ref.: Aditamento de prazo ao contrato nº 2021/0191-0100

Prezados,

Em resposta a vossa Carta DG/SAC/GIG nº 093/2022, a **VIVA MOTO EXPRESS LTDA.**, com sede no Largo São Rafael, nº 199, Bairro da Mooca, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 02.545.716/0001-08, representada por este que a subscreve, confirma o aceite da prorrogação do contrato referenciado, por mais 12 (doze) meses com início ao término da vigência contratual. Estamos cientes que a prorrogação poderá ser findada assim que se ultime o processo licitatório, com o devido aviso prévio para que tomemos as devidas providências.

Atenciosamente.



MÁRCIO REGINALDO

Diretor **COMERCIAL**

(11) 2693.0619



faturamento@group-viva.com.br - comercial@group-viva.com.br

Largo São Rafael, 199 – Mooca – São Paulo – SP

group-viva.com.br



Sua entrega segura,
onde você deseja.